



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL COORDENADORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6011.2023/0002546-2

Ata SGM/SEDP/CDP Nº 145087915

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

ATA SGM/SEDP/CDP Nº 145087915

DELIBERAÇÃO

Edital de Concorrência: EC/003/2024/SGM-SEDP

Processo Administrativo: 6011.2023/0002546-2

Interessados: PMSP, SGM-SEDP, SP Regula

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para a reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II, recuperação e implantação de áreas verdes e realização de melhoramentos viários no entorno, com execução de serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental.

Assunto: Ata de julgamento sobre o pedido de prorrogação de prazo para diligência por parte do Consórcio Novo Dom Pedro

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria nº 015/2025/SGM-SEDP (doc. SEI! 143918913), representada pela sua Presidente, Cintia Oliveira Szajnberg, seus membros titulares Gustavo Ximenes Pinto e Denise Ferreira, e o Secretário dos trabalhos da Comissão, Fábio Dias Brito, abaixo assinados, para analisar o pedido de dilação de prazo para diligência apresentada pelo Consórcio Novo Dom Pedro em 24 de outubro de 2025, Anexo I desta Ata (doc. SEI! 145088094).

No dia 23 de outubro de 2025, foi publicada ata de reunião desta CEL decidindo pela necessidade de diligência por parte do Consórcio Novo Dom Pedro para que fosse possível finalizar o julgamento de sua habilitação (docs. SEI! 144826759 e 144825310).

Na noite do dia 24 de outubro de 2025, o Consórcio requereu, por e-mail,

“a prorrogação do prazo para atendimento da diligência por mais 05 (cinco) dias, a contar do dia 28 de outubro de 2025, data posterior ao encerramento originalmente fixado.

Assim, o novo prazo se encerraria em 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), tendo em vista que o quinto dia recairá em um sábado.”

Antes de entrar no mérito do pedido, importante frisar que a CEL havia concedido 04 (quatro) dias corridos para a realização da diligência – com a publicação da Ata no dia 23 de outubro de 2025, o Consórcio teria os dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2025 como prazo.

O prazo previsto no Edital, na Cláusula 20. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES, é, em regra de até 03 (três) dias corridos:

20.5. Para efeito dos subitens acima, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias corridos, a ser definido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conforme as circunstâncias do caso concreto e a celeridade da LICITAÇÃO, para a apresentação de informações ou a complementação, pelo LICITANTE, de insuficiências ou de correções de caráter formal.

A CEL, portanto, já havia, pelas circunstâncias do caso, concedido prazo superior àquele previsto como base no Edital. Contudo, prezando pela celeridade da licitação, entendeu por razoável o prazo de 04 (quatro) dias corridos para as explicações solicitadas.

É com esta mesma racionalidade que a CEL passa a decidir sobre o pedido de prorrogação de prazo.

A diligência foi solicitada pela necessidade de elucidação quanto aos dois atestados entregues para análise sob o Subitem 16.5.1, “b”, do Edital:

A) Atestado de Execução de Serviços emitido pela São Paulo Transporte S.A (SPTrans) relativo ao Contrato nº 003/SMT.SETRAM/2022 – páginas 1.120 a 1.137 do doc. SEI! 143586738; e

B) Atestado emitido pela Parque Raposo Empreendimentos Imobiliários cujo objeto é a viabilização de empreendimento de natureza imobiliária chamado Reserva Raposo, com área computável de 742.592 m² – páginas 1.138 a 1.151 do doc. SEI! 143586738.

Referente ao Atestado de Execução de Serviços emitido pela São Paulo Transporte S.A (SPTrans), é necessário esclarecimento quanto a natureza do valor global de R\$ 161.165.567,17 (cento e sessenta e um milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) executado, especificamente se corresponde à viabilização/realização de investimentos (CAPEX), de modo a permitir a correta contabilização para fins de atendimento ao requisito quantitativo previsto no item 16.5.1. “b” do Edital, ou, alternativamente, que esclareça se o atestado juntado diz respeito exclusivamente ao requisito de habilitação do item 16.5.1. “a”.

Já em relação ao Atestado emitido pela Parque Raposo Empreendimentos Imobiliários, é necessária a complementação das informações com discriminação clara e individualizada dos investimentos efetivamente realizados pela NS Empreendimentos Imobiliários LTDA, incluindo a indicação precisa dos valores executados e da efetiva conclusão dos serviços objeto do atestado, em conformidade com as exigências estabelecidas no item 16.5.14 “c”, “d” e “f” do Edital.

Considerando o requerimento de dilação de prazo, bem como a especificidade dos documentos e informações adicionais solicitados, esta CEL decide, com base na Cláusula 20.5 do Edital, **prorrogar o prazo da diligência por 03 (três) dias**, contados a partir de sua publicação.

Contudo, com base no Princípio do Formalismo Moderado, buscando não permitir a prevalência da burocracia excessiva sobre o interesse público, e fazendo uso da sua discricionariedade, esta CEL decide pela **contagem do prazo em dias úteis**, e não corridos.

Assim, com a publicação desta Ata no dia 29 de outubro de 2025, o Consórcio Novo Dom Pedro tem até às 23h59 do dia 03 de novembro para entregar a complementação ou esclarecimentos fundamentados das informações incompletas a respeito de sua qualificação técnica.

As informações e documentos deverão ser entregues até as 23h59 do dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, em formato PDF por e-mail para o endereço eletrônico: dompedro@prefeitura.sp.gov.br.

Eu, Fábio Dias Brito, secretário da CEL, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros. Publique-se.



Fabio Dias Brito
Assessor(a) III

Em 28/10/2025, às 14:46.



Cintia Oliveira Szajn
Gerente de Projetos

Em 28/10/2025, às 15:06.



GUSTAVO XIMENES PINTO
Analista de Regulação

Em 28/10/2025, às 15:51.



Denise Ferreira
Gerente

Em 28/10/2025, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145087915** e o código CRC **77A6B6D6**.
